



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 022
Processo nº 003/22
Rubrica [assinatura]

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 003/2022 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, E COMO CONTRATADO IOLANDA COUTINHO RODRIGUES.

LOCATÁRIO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, inscrito do CNPJ (MF) sob o Nº 01.942.659/0001-20, neste ato representado por seu Diretor, **LUIS CARLOS ROSA CALDEIRA**, portador do RG de nº 1908686 SSP/GO e o C.P.F. Nº 270.665.253-53, residente e domiciliado em São João do Paraíso- MA.

LOCADOR: IOLANDA COUTINHO RODRIGUES, residente na Avenida Piauí, S/N Centro, São João do Paraíso–MA, RG: 921.215 SSP/TO e CPF. Nº 024.339.513-21.

As partes supraqualificadas têm justo e avençado o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, o que fazem com base nas seguintes condições e cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL:

O presente contrato é celebrado mediante processo de Dispensa de **Licitação nº 003/2022, Processo Adm. Nº 003/2022** nos termos do Art. 24 - X da Lei Federal Nº. 8.666/93, com a redação que lhe conferiu a Lei Federal Nº. 9.648 de 27 de maio de 1.988, e Lei nº 12.112/09 e rege-se por todas as disposições daquele diploma legal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DA LOCAÇÃO E OCUPAÇÃO:

O objeto do presente instrumento é a locação de um (01) imóvel residencial, situado na Avenida Piauí, s/n, Centro, CEP. 65.973-000, na cidade de São João do Paraíso – MA, para funcionamento das atividades Associadas ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São João do Paraíso no período de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS:

O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR pelos serviços discriminados na Cláusula 2ª deste Contrato a importância de **R\$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas sendo o valor mensal de **R\$ 800,00** (oitocentos reais) p/mês.

Parágrafo Primeiro – o 1º pagamento será efetuado pelo **Locatário**, na assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Este contrato terá início na data de sua assinatura e terminará em 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 023
Processo nº 003/22
Fabrica

As despesas decorrentes deste contrato serão suportadas pela dotação orçamentária código, Projeto/Atividade: 04.122.0052.2070.0000- Manutenção Do SAAE. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, constantes no Orçamento do exercício de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES:

São estabelecidas as seguintes penalidades pelo descumprimento parcial ou total da obrigação:

I - cláusula penal moratória: no valor de 5%(cinco por cento) da obrigação principal, acrescida de juros de 0,1%(um centésimo por cento) ao dia de atraso;

II - cláusula penal compensatória: no valor de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, decorrente do descumprimento total da obrigação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO: A rescisão deste contrato dar-se-á:

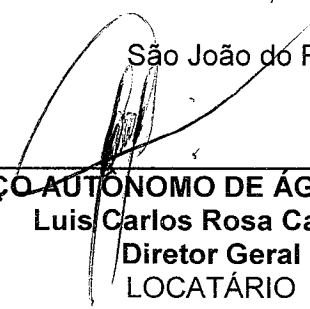
I - **consensualmente:** por qualquer das partes, mediante aviso prévio e por escrito de trinta dias, com o pagamento das despesas e obrigações vencidas e pagas, especialmente as de ordem tributária, dando-se plena e mútua quitação;

II - **unilateralmente:** por descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, com a prestação das respectivas cominações, previstas na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO: Elege-se o foro da Comarca de Porto Franco, Estado do Maranhão, para dirimir qualquer litígio fundado na interpretação e aplicação das cláusulas deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Por estarem firmes e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, declarando que leram e entenderam suas cláusulas e condições, o que é feito por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e para os fins de estilo.

São João do Paraíso –MA, 14 de janeiro de 2022.


SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Luis Carlos Rosa Caldeira
Diretor Geral
LOCATÁRIO


IOLANDA COUTINHO RODRIGUES
CPF: 024.339.513-21
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
2) _____